



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 do CONTRATO nº 010/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2019/0000206-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel, consumo total estimado de 1 (um) terabyte – TB, conforme Termo de referência SEI (017106022) e (017087087).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/06/2020.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, neste ato representado pela Sra. Roseli Morilla Baptista dos Santos, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Carlos Berrini nº 1.376, Cidade Monções – São Paulo/ SP - CEP 04.571-936, telefone 11 3430-0000 / 11 3279-1771, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Gerente da Seção Sr. Rones Alves Machado Portela, RG: [REDACTED] SSP/SP, CPF: [REDACTED], e o Administrador Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas, RG.: [REDACTED] IFP/RJ e CPF.: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITAMENTO.




- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a cobertura do presente aditamento;
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2020, onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.242.3006.4323.3.3.90.39.00.00., no valor de R\$ 25.416,69 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) consubstanciada na Nota de Empenho nº 52.386/2020, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO


- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº010/SMPED/2019, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

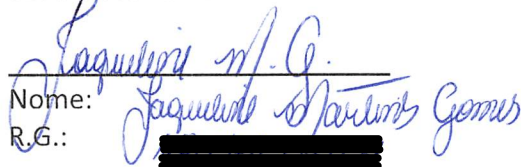
São Paulo, 17 de junho de 2020.

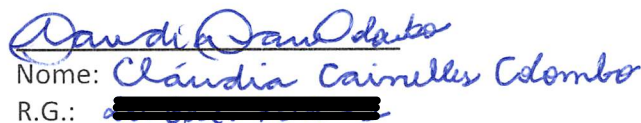

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
SMPED


RONES ALVES MACHADO PORTELA
Gerente
TELEFÔNICA BRASIL S/A.


ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
Administrador
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

TESTEMUNHAS:


Nome: Jaqueline N. G.
R.G.: [REDACTED]


Nome: Cláudia Carmelles Colombo
R.G.: [REDACTED]

